SENTENÇA

Processo n°: 0012040-53.2009.8.26.0566

Classe – Assunto: Impugnação de Assistência Judiciária - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Silvio Angelo Picca Predin

Requerido: Fazenda Publica Municipal de São Carlos

Juiz(a) de Direito: DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 276/277, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Indenização (fase executória) requerida por **Silvio Ângelo Picca Predin** em face da **Fazenda Pública Municipal de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor da Procuradoria Municipal, do valor depositado pelo Autor/Executado a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 240, 241, 251, 261 e 264). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 17 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA